

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

“TORCIDA PREMIADA NET.COM”

1. DAS EMPRESAS PROMOTORAS, CANAIS OFICIAIS E IDENTIFICAÇÃO DA CAMPANHA

1.1. A campanha promocional denominada “**TORCIDA PREMIADA NET.COM**” é promovida, organizada e executada pelas seguintes pessoas jurídicas, doravante denominadas, em conjunto, simplesmente **NET.COM** ou **PROMOTORAS**:

I. **NET.COM** PROVEDOR DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.795.792/0001-94, com sede à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 276, Bairro Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-210; e

II. **NET.COM** PROVEDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.444.810/0001-32, com sede à Avenida Doutor Severino Pinheiro, nº 286, Sala 05, Bairro Doutor Severino Pinheiro, Limoeiro/PE, CEP 55702-540.

1.1-A. A campanha promocional “**TORCIDA PREMIADA NET.COM**” é realizada sob a modalidade **ASSEMBLADA A SORTEIO**.

1.2. A campanha tem por finalidade promover relacionamento, engajamento e fidelização dos **CLIENTES** ativos da **NET.COM**, mediante atribuição de chances promocionais, identificadas por **números da sorte alfanuméricos**, para participação em sorteios de prêmios, conforme as condições previstas neste Regulamento.

1.3. Para fins de comunicação ao público, materiais promocionais, página eletrônica, atendimento e divulgação institucional, poderá ser utilizada exclusivamente a denominação fantasia **NET.COM**.

1.4. A campanha será divulgada no site oficial da **NET.COM**, em canais digitais, redes sociais, materiais institucionais, unidades de atendimento e demais meios de comunicação definidos pelas **PROMOTORAS**.

1.4-A. A **NET.COM** disponibilizará aos participantes, por meio do site oficial da campanha, acessível pelo endereço eletrônico <https://netcomfibra.com.br/torcida-premiada/>, ambiente específico para acompanhamento das informações essenciais da campanha, incluindo, quando disponíveis, o regulamento aplicável, o calendário de sorteios, a relação de prêmios, orientações de participação, critérios de elegibilidade, consulta de números da sorte e/ou chances promocionais vinculadas ao **CPF** do assinante ativo e elegível da **NET.COM**. O acesso à área da campanha também poderá ser realizado por meio do site institucional da empresa, disponível em <https://netcomfibra.com.br/>, onde será mantido link de direcionamento para a página oficial da campanha. O participante declara estar ciente de que deverá acompanhar regularmente os canais oficiais da **NET.COM**, especialmente a página da campanha, para ciência de comunicados, atualizações, resultados, orientações de retirada de prêmios e demais informações necessárias à sua participação, sendo de sua responsabilidade manter seus dados cadastrais atualizados junto à **NET.COM**, especialmente **CPF**, telefone, WhatsApp, e-mail e endereço.

1.5. O canal oficial de atendimento ao participante será a **Central de Atendimento da NET.COM**, por meio do telefone **0800 940 0198**, WhatsApp oficial da empresa, em horário comercial, ou pelo e-mail **atendimento@netcom.psi.br**.

1.6. O canal destinado ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais — DPO/LGPD será o e-mail **ti@netcom.psi.br**.

2. DO PERÍODO DA PROMOÇÃO, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, ÁREA DE ABRANGÊNCIA E MODALIDADE DA PROMOÇÃO

2.1. A campanha “**TORCIDA PREMIADA NET.COM**” terá **PERÍODO DA PROMOÇÃO** compreendido entre **01/06/2026 e 30/07/2026**, considerando-se o **horário oficial de Brasília**, abrangendo as etapas de **divulgação, execução da campanha, participação dos clientes elegíveis, geração de números da sorte, realização dos sorteios, apuração, validação dos potenciais contemplados, comunicação dos resultados, entrega ou disponibilização dos prêmios**, bem como os demais procedimentos operacionais, documentais e administrativos necessários à regular condução e encerramento da campanha.

2.2. O **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E GERAÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE** será compreendido entre **01/06/2026 e 18/07/2026**, período no qual serão consideradas válidas, para fins de participação na campanha, as ações promocionais realizadas por **CLIENTES ELEGÍVEIS**, desde que devidamente registradas, processadas e validadas nos sistemas da **NET.COM**, conforme os critérios previstos neste Regulamento. Para fins de apuração, a **DATA E HORÁRIO DE CORTE** de cada sorteio corresponderá ao fechamento da base de participantes e números da sorte válidos até às **23H59MIN DO DIA ANTERIOR AO RESPECTIVO SORTEIO**, salvo se outro horário específico for previamente divulgado nos canais oficiais da campanha, considerando-se o **horário oficial de Brasília**.

2.3. A **ÁREA DE ABRANGÊNCIA** da campanha limita-se aos municípios do **Estado de Pernambuco** em que a **NET.COM** possua atuação comercial, operacional e prestação regular de serviços, abrangendo exclusivamente **CLIENTES PESSOAS FÍSICAS**, maiores de **18 (dezoito) anos**, com **CPF** válido, contrato ativo e endereço de instalação situado em cidade atendida pelas **PROMOTORAS**, observada a disponibilidade técnica, cadastral e contratual dos serviços no respectivo município.

2.4. A presente campanha promocional enquadra-se, para fins de natureza operacional e regulatória, como **MODALIDADE ASSEMBLHADA A SORTEIO**, tendo em vista que a contemplação dos participantes ocorrerá mediante apuração aleatória de **NÚMEROS DA SORTE ALFANUMÉRICOS**, previamente gerados e vinculados ao **CPF** dos clientes elegíveis, observados os critérios de participação, elegibilidade, adimplência, validação cadastral e demais regras previstas neste Regulamento. A participação na campanha será gratuita, não exigindo pagamento adicional, aquisição específica de produto ou contratação obrigatória de serviço exclusivamente para concorrer, ficando condicionada apenas ao atendimento dos critérios objetivos de elegibilidade previstos neste Regulamento, especialmente a condição de **CLIENTE PESSOA FÍSICA**, ativo, adimplente, cadastrado e localizado em área de atuação da **NET.COM**.

2.5. Poderão participar gratuitamente da campanha **PESSOAS FÍSICAS**, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes ou domiciliadas no Estado de Pernambuco, que sejam **CLIENTES ATIVOS DA NET.COM**, estejam devidamente cadastradas nos sistemas da empresa, possuam **CPF VÁLIDO**, mantenham suas obrigações financeiras **ADIMPLIDAS** e atendam integralmente aos demais critérios de **ELEGIBILIDADE, PARTICIPAÇÃO e VALIDAÇÃO** previstos neste Regulamento.

2.6. Para fins de participação, serão considerados exclusivamente os clientes que possuem contrato ativo e regular junto à **NET.COM** dentro da área de abrangência da campanha, sendo indispensável a observância das regras relativas à adimplência, geração de números da sorte, validação cadastral, inexistência de impedimentos e demais condições estabelecidas neste Regulamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** da campanha pessoas físicas que, cumulativamente:

I. sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data de início da campanha;

II. possuam **CPF VÁLIDO** e regular;

III. **SEJAM TITULARES** de contrato ativo junto à **NET.COM**;

IV. **ESTEJAM ADIMPLENTES** com todas as obrigações financeiras perante a **NET.COM**, especialmente quanto a faturas, boletos, mensalidades, acordos de pagamento, renegociações ou quaisquer valores

vencidos vinculados ao contrato participante, considerando-se apto somente o cliente que, **até a data e horário de corte definidos para o sorteio ou apuração**, não possuir débito vencido e não pago devidamente registrado nos sistemas financeiros da **NET.COM**. Permanecendo qualquer valor vencido em aberto até o momento da validação, o participante será considerado **inadimplente** e, portanto, **não estará apto a concorrer, ser validado ou receber eventual prêmio**, sem que isso gere direito a indenização, compensação, substituição ou nova chance promocional.

V. mantenham seus dados cadastrais atualizados, incluindo nome, **CPF**, telefone, e-mail e endereço;

VI. estejam vinculadas a **CONTRATO RESIDENCIAL OU DE PESSOA FÍSICA**, salvo disposição expressa em contrário; e

VII. cumpram integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento.

3.2. A adimplência será verificada com base nos registros financeiros internos da **NET.COM**, considerando-se adimplente o **CLIENTE** que não possuir fatura vencida e não paga na data de corte utilizada para geração, validação ou apuração dos números da sorte.

3.3. A exigência de adimplência constitui critério objetivo de elegibilidade, vinculado à regularidade contratual do participante, não podendo ser utilizada de forma abusiva, vexatória, discriminatória ou contrária aos direitos do consumidor.

3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR da campanha:

I. sócios, administradores, diretores, gerentes, representantes legais e membros da administração das **PROMOTORAS**;

II. empregados, colaboradores, prestadores de serviço, terceirizados, consultores, representantes comerciais, agências, fornecedores e demais pessoas diretamente envolvidas na criação, organização, auditoria, operação, apuração ou divulgação da campanha;

III. pessoas jurídicas, salvo previsão específica e expressa;

IV. **CLIENTES** com contrato cancelado, suspenso, bloqueado, inativo, irregular, fraudulento ou vinculado a dados de terceiros; e

V. pessoas que não preencham qualquer requisito deste Regulamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO AUTOMÁTICA E DO DIREITO DE NÃO PARTICIPAR

4.1. Os **CLIENTES ELEGÍVEIS** participarão automaticamente da campanha, desde que atendam integralmente aos critérios de **ELEGIBILIDADE**, estejam com **CONTRATO ATIVO**, em situação **ADIMPLENTE** e possuam ações promocionais válidas nos termos deste Regulamento. A participação automática terá caráter **GRATUITO**, não implicará cobrança, contratação adicional, alteração do plano contratado, modificação das condições comerciais vigentes, inclusão de serviços, renovação de fidelidade ou imposição de qualquer obrigação adicional ao **CLIENTE**, servindo exclusivamente para viabilizar sua inclusão na campanha e a eventual geração de números da sorte vinculados ao seu **CPF**.

4.2. A participação automática será realizada com base nos dados cadastrais e contratuais já existentes na base da **NET.COM**, exclusivamente para as finalidades de **operacionalização da campanha, verificação de elegibilidade, geração e disponibilização dos números da sorte, auditoria, apuração, validação dos potenciais contemplados, comunicação de resultados e entrega ou disponibilização dos prêmios**, observados os princípios da **FINALIDADE, NECESSIDADE, ADEQUAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO e PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**.

4.3. O participante que não desejar participar da campanha poderá solicitar sua exclusão pelos canais oficiais da **NET.COM**: telefone **0800 940 0198**, WhatsApp oficial, em horário comercial, ou e-mail **atendimento@netcom.psi.br**. Para solicitações relacionadas à **LGPD**, poderá utilizar o canal do **DPO/LGPD**: **ti@netcom.psi.br**.

4.4. A EXCLUSÃO VOLUNTÁRIA da campanha implicará o cancelamento dos **NÚMEROS DA SORTE** eventualmente gerados e vinculados ao **CPF** do participante, exclusivamente para fins desta campanha, cessando sua participação em sorteios, apurações futuras e eventuais validações de contemplação. A solicitação de exclusão não gerará direito a **indenização, compensação, substituição, conversão em dinheiro, reaproveitamento de números da sorte, nova chance promocional** ou qualquer outra vantagem não prevista neste Regulamento, preservada integralmente a continuidade dos serviços contratados junto à **NET.COM**.

4.5. A EXCLUSÃO DA CAMPANHA não afetará, suspenderá, limitará ou modificará a prestação dos serviços regularmente contratados pelo **CLIENTE** junto à **NET.COM**, nem implicará cobrança, penalidade, perda de benefícios contratuais ordinários, alteração de plano, redução de direitos, cancelamento de serviços ou qualquer restrição à relação contratual mantida entre as partes.

5. DA MECÂNICA PROMOCIONAL E DOS NÚMEROS DA SORTE

5.1. Para fins desta campanha, as ações realizadas pelos **CLIENTES** elegíveis não geram prêmios imediatos nem pontuação resgatável. As ações elegíveis geram chances promocionais, convertidas em **NÚMEROS DA SORTE** alfanuméricos de 9 caracteres, conforme regra interna de geração, auditoria e controle das **PROMOTORAS**.

5.2. Cada **NÚMERO DA SORTE** será formado por uma sequência alfanumérica única, individual e não repetida, composta por letras e números, no padrão exemplificativo: **BYOP-87639**.

5.3. A expressão **“PONTOS”**, quando utilizada em materiais de comunicação, deverá ser compreendida exclusivamente como referência operacional às ações elegíveis que geram chances promocionais, sendo certo que cada ação válida poderá gerar um ou mais **NÚMEROS DA SORTE**, conforme tabela abaixo:

AÇÃO ELEGIVEL	CONDIÇÃO NECESSÁRIA	QUANTIDADE DE CHANCES / NÚMEROS DA SORTE
CLIENTE ativo da NET.COM	Contrato ativo e regular	100 números da sorte
Pagamento em dia	Fatura com vencimento entre 10/06/2026 e 05/07/2026 , quitada até o vencimento	100 números da sorte
Atualização de plano	Upgrade ou alteração válida de plano	300 números da sorte
Serviço adicional contratado	Contratação válida de adicional	300 números da sorte
Indicação válida	Indicação que resulte em novo CLIENTE ativo	500 números da sorte
Novo contrato	Novo contrato instalado, ativo e validado	200 números da sorte

5.3-A. DA GERAÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE POR PAGAMENTO EM DIA. Para fins de geração de números da sorte decorrentes da ação elegível **“pagamento em dia”**, serão considerados exclusivamente os boletos/faturas emitidos pela **NET.COM** com vencimento compreendido entre os dias **10/06/2026** e **05/07/2026**, desde que devidamente quitados até a respectiva data de vencimento e vinculados a contrato ativo, regular e apto à participação na campanha.

A limitação temporal prevista nesta cláusula tem por finalidade assegurar isonomia, transparência, previsibilidade e concorrência leal entre todos os participantes, garantindo que os **CLIENTES** tenham condições equivalentes de participação durante o período de apuração da campanha promocional, independentemente da data ordinária de vencimento de sua fatura.

Não serão considerados, para fins de geração de números da sorte por pagamento em dia, boletos/faturas com vencimento anterior a **10/06/2026** ou posterior a **05/07/2026**, ainda que pagos dentro do vencimento, antecipadamente ou durante o período geral da campanha, não gerando direito a pontuação retroativa, compensação, substituição, crédito promocional ou qualquer forma de conversão em benefício.

A geração dos números da sorte ocorrerá conforme os registros internos de faturamento e baixa de pagamento da **NET.COM**, observadas as regras deste Regulamento, podendo ser desconsiderados pagamentos não identificados, compensações bancárias pendentes, boletos substituídos, faturas canceladas, pagamentos estornados ou contratos que não estejam ativos e regulares no momento da validação da participação.

5.4. Os **NÚMEROS DA SORTE** serão gerados de forma eletrônica, individualizada, auditável, única e vinculada ao **CPF DO PARTICIPANTE ELEGÍVEL**, mediante registro nos sistemas da **NET.COM**. A cada ação válida que gere determinada quantidade de números da sorte, os respectivos números serão disponibilizados ao participante no **ambiente de consulta da campanha**, acessível pelo site oficial <https://netcomfibra.com.br/torcida-premiada/>, por meio de consulta vinculada ao **CPF DO ASSINANTE ATIVO DA NET.COM**, permitindo ao **CLIENTE** acompanhar as chances promocionais associadas ao seu cadastro, observadas as regras de participação, elegibilidade, adimplência, validação cadastral e demais condições previstas neste Regulamento.

5.5. As ações promocionais somente serão consideradas válidas quando concluídas, confirmadas, registradas, processadas e validadas nos sistemas da **NET.COM** dentro do **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E GERAÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE**. Para fins de cada sorteio, serão considerados apenas os números da sorte gerados a partir de ações válidas registradas até a **DATA E HORÁRIO DE CORTE**, correspondente à **23h59min do dia anterior ao respectivo sorteio**, salvo se outro horário específico for previamente divulgado nos canais oficiais da campanha, considerando-se o horário oficial de Brasília. Ações realizadas, processadas ou validadas após esse horário somente poderão gerar números da sorte para sorteios posteriores, se ainda houver sorteios pendentes e desde que atendidas as demais regras deste Regulamento.

5.6. A atualização de plano, contratação de adicional, indicação ou novo contrato que seja cancelado, revertido, contestado, fraudulento, duplicado, inadimplido ou não concluído poderá ser desconsiderado para fins de geração de números da sorte.

5.7. A indicação de novo **CLIENTE** somente será considerada válida quando o indicado contratar serviço da **NET.COM**, possuir contrato instalado e ativo, dados cadastrais validados e inexistência de fraude, duplicidade, cancelamento, simulação ou irregularidade.

5.8. Os **NÚMEROS DA SORTE** atribuídos ao participante poderão ser consultados pelo **CLIENTE** no ambiente oficial da campanha, disponível em <https://netcomfibra.com.br/torcida-premiada/>, mediante consulta vinculada ao **CPF DO ASSINANTE ATIVO DA NET.COM**. Caso o participante não consiga acessar, localizar ou visualizar seus números da sorte no ambiente oficial da campanha, poderá solicitar a informação diretamente pelos **CANAIS OFICIAIS DE ATENDIMENTO DA NET.COM**, especialmente pelo telefone 0800 940 0198, WhatsApp oficial, em horário comercial, ou pelo e-mail atendimento@netcom.psi.br, cabendo à **NET.COM** realizar a conferência cadastral e disponibilizar os números eventualmente vinculados ao **CPF** do participante, observadas as regras de **elegibilidade, adimplência, validação cadastral, segurança da informação e proteção de dados pessoais**.

5.9. A geração, disponibilização ou consulta dos **NÚMEROS DA SORTE** pelo participante não implica garantia de contemplação, direito adquirido a prêmio ou validação automática da participação, servindo exclusivamente como identificação das chances promocionais vinculadas ao **CPF** do **CLIENTE** elegível. A eventual contemplação ficará sempre condicionada à apuração regular do sorteio e à posterior validação pela **NET.COM**, especialmente quanto aos requisitos de **elegibilidade, adimplência, contrato ativo, regularidade cadastral, ausência de impedimentos** e cumprimento integral deste Regulamento.

5.10. Cada **NÚMERO DA SORTE** poderá ser contemplado apenas **01 (uma) única vez** durante toda a campanha. Após ser sorteado, validado e vinculado a determinado prêmio, o respectivo número será considerado **utilizado** e ficará automaticamente excluído das apurações posteriores. Essa exclusão não afetará os demais números da sorte eventualmente vinculados ao mesmo **CPF**, os quais permanecerão válidos para participação nos sorteios subsequentes, desde que o **CLIENTE** continue atendendo aos critérios de **elegibilidade, contrato ativo, adimplência, regularidade cadastral** e demais condições previstas neste Regulamento.

5.11. DA TROCA DE TITULARIDADE DURANTE A CAMPANHA E DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE NÚMEROS DA SORTE. A participação na presente campanha promocional, bem como a geração,

acúmulo, atribuição e validação de números da sorte, será vinculada exclusivamente ao CPF do PARTICIPANTE regularmente cadastrado como titular do contrato junto à NET.COM no momento da apuração das condições de participação.

Em caso de **troca de titularidade** do contrato de prestação de serviços durante o período de vigência da campanha, os números da sorte, pontos, chances, participações ou quaisquer direitos promocionais acumulados pelo **CPF do titular anterior** não serão transferidos, cedidos, aproveitados, somados ou reaproveitados pelo novo titular da conta, ainda que mantido o mesmo endereço de instalação, plano contratado, equipamento, ponto de acesso, código de cliente ou contrato operacional.

A **troca de titularidade** implicará, para fins promocionais, o encerramento da vinculação do **CPF** anterior àquele contrato, preservando-se exclusivamente os direitos promocionais já regularmente atribuídos ao titular anterior, quando aplicável, e iniciando-se nova contagem de participação apenas em favor do novo titular, desde que este preencha integralmente as condições previstas neste Regulamento.

O **novo titular** somente fará jus à geração de números da sorte ou chances promocionais a partir da efetivação cadastral da titularidade em seu próprio **CPF**, não havendo direito adquirido, sucessão promocional, transferência automática ou aproveitamento retroativo dos números da sorte vinculados ao titular anterior.

6. DO CALENDÁRIO DOS SORTEIOS, DA APURAÇÃO E DA VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

6.1. Os sorteios da campanha “**TORCIDA PREMIADA NET.COM**” ocorrerão conforme **CRONOGRAMA OFICIAL** definido pelas **PROMOTORAS**, disponibilizado na **página oficial** da campanha e nos demais **CANAIS INSTITUCIONAIS DA NET.COM**, observando-se o **horário oficial de Brasília**, as datas previamente divulgadas, os critérios de elegibilidade, a data e horário de corte de cada apuração, a validação dos potenciais contemplados e as demais regras previstas neste Regulamento.

6.2. O **CALENDÁRIO DE SORTEIOS**, a **RELAÇÃO DE PRÊMIOS**, a **QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS POR DATA**, os critérios de participação, as orientações de consulta dos números da sorte e demais informações essenciais da campanha deverão permanecer disponíveis ao público nos **CANAIS OFICIAIS DA NET.COM**, especialmente no site institucional e na página oficial da campanha, durante todo o período promocional, em linguagem **CLARA, ACESSÍVEL, OBJETIVA** e compatível com os princípios da **TRANSPARÊNCIA, BOA-FÉ OBJETIVA, INFORMAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMIDOR, RASTREABILIDADE e SEGURANÇA JURÍDICA**.

6.3. Para fins de organização, transparência, controle interno, rastreabilidade da apuração e **ADEQUADA INFORMAÇÃO AOS PARTICIPANTES**, os sorteios da campanha observarão o **CRONOGRAMA OFICIAL** abaixo, com indicação da **data de cada sorteio**, dos **prêmios previstos**, da **quantidade de contemplados** e da respectiva **forma de apuração**, sem prejuízo das demais regras de **elegibilidade, validação e desclassificação** previstas neste Regulamento.

Sorteio	Data do Sorteio	Prêmios Previstos	Quantidade de Contemplados
1º Sorteio	11/06/2026	01 Smart TV 40”, 01 camisa oficial da Seleção Brasileira e 02 planos de internet de 600 megas grátis por 06 meses	04 contemplados
2º Sorteio	19/06/2026	01 camisa oficial da Seleção Brasileira e 03 planos de internet de 600 megas grátis por 06 meses	04 contemplados
3º Sorteio	24/06/2026	01 camisa oficial da Seleção Brasileira e 03 planos de internet de 600 megas grátis por 06 meses	04 contemplados

4° Sorteio	29/06/2026	01 camisa oficial da Seleção Brasileira e 02 planos de internet de 600 megas grátis por 06 meses	03 contemplados
5° Sorteio	04/07/2026	01 camisa oficial da Seleção Brasileira e 03 planos de internet de 600 megas grátis por 06 meses	04 contemplados
6° Sorteio	09/07/2026	01 Smart TV 40" e 02 planos de internet de 600 megas grátis por 06 meses	03 contemplados
7° Sorteio	14/07/2026	01 Smart TV 40" e 02 planos de internet de 600 megas grátis por 06 meses	03 contemplados
8° Sorteio	19/07/2026	01 Smart TV 40" e 04 planos de internet de 600 megas grátis por 06 meses	05 contemplados
Total geral		04 Smart TVs 40", 05 camisas oficiais da Seleção Brasileira e 21 planos de internet de 600 megas grátis por 06 meses	30 contemplados

6.4. Cada sorteio será realizado exclusivamente com base nos **NÚMEROS DA SORTE VÁLIDOS, ATIVOS E ELEGÍVEIS** até a respectiva **DATA E HORÁRIO DE CORTE**, correspondente às **23H59MIN DO DIA ANTERIOR AO RESPECTIVO SORTEIO**, salvo se outro horário específico for previamente divulgado nos canais oficiais da campanha, considerando-se o **horário oficial de Brasília**. Para fins de apuração, serão considerados apenas os números da sorte regularmente gerados, disponibilizados no ambiente de consulta da campanha e vinculados a **CPF VÁLIDO, CONTRATO ATIVO, CLIENTE PESSOA FÍSICA, ADIMPLENTE** e situado dentro da área de abrangência da campanha, observadas as regras de elegibilidade, validação cadastral, inexistência de impedimentos e demais condições previstas neste Regulamento.

6.5. Antes da realização de cada sorteio, as **PROMOTORAS** poderão promover conferência interna da base de participantes, incluindo verificação de **CPF**, titularidade contratual, contrato ativo, adimplência, duplicidade de registros, inconsistências cadastrais, indícios de fraude, manipulação ou qualquer irregularidade que possa comprometer a lisura da campanha.

6.6. Para fins de **CONTROLE, INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE e SEGURANÇA DA APURAÇÃO**, cada **NÚMERO DA SORTE** será individual, único, não repetido e vinculado ao **CPF DO PARTICIPANTE ELEGÍVEL**, servindo exclusivamente para identificação da respectiva chance promocional no âmbito da campanha. O **NÚMERO DA SORTE** que vier a ser sorteado, validado e associado a determinado prêmio será considerado utilizado e automaticamente excluído das apurações subsequentes, permanecendo válidos os demais números eventualmente vinculados ao mesmo **CPF**, desde que o **CLIENTE** continue atendendo aos critérios de **elegibilidade, contrato ativo, adimplência, regularidade cadastral** e demais condições previstas neste Regulamento.

6.7. Os sorteios serão realizados por meio de sistema eletrônico auditável ou ferramenta de apuração definida pelas **PROMOTORAS**, com preservação de registros mínimos de integridade, incluindo base de números elegíveis utilizada, data e horário de fechamento da base, número sorteado, **CPF** vinculado, prêmio correspondente, responsável pela apuração, resultado da validação e evidências necessárias à rastreabilidade da campanha. Sempre que possível, a apuração será registrada em ata interna, relatório eletrônico, logs de sistema ou documento equivalente.

6.8. Os participantes inicialmente identificados como ganhadores serão considerados **potenciais contemplados**, ficando a entrega do prêmio condicionada à validação final pela **NET.COM**, especialmente quanto à manutenção dos requisitos de elegibilidade, adimplência, regularidade cadastral e inexistência de impedimentos previstos neste Regulamento.

6.9. A validação do potencial contemplado poderá incluir, entre outros procedimentos: confirmação de identidade, conferência do **CPF**, verificação de titularidade do contrato, confirmação de contrato ativo, análise

da situação financeira, conferência de endereço, telefone, e-mail, assinatura de recibo ou termo de entrega e verificação de eventual impedimento ou irregularidade.

6.10. Caso seja constatada **inadimplência, fraude, tentativa de fraude, uso de dados de terceiros, duplicidade indevida, contrato irregular, descumprimento deste Regulamento**, impossibilidade de validação ou ausência de resposta do potencial contemplado no prazo definido pela **NET.COM**, o participante poderá ser desclassificado, sem direito a indenização, compensação, substituição ou nova chance promocional.

6.11. Em caso de desclassificação, impedimento, não localização, recusa do prêmio ou impossibilidade de validação do potencial contemplado, as **PROMOTORAS** poderão realizar nova apuração, sorteio suplementar ou convocação de suplente, conforme metodologia interna previamente definida, preservando-se a transparência, a rastreabilidade e a integridade da campanha.

6.12. A ordem de entrega dos prêmios dentro de cada data de sorteio poderá observar a sequência definida pelas **PROMOTORAS**, conforme disponibilidade operacional, registro interno e comunicação ao contemplado, sem que isso altere a natureza, quantidade ou valor estimado da premiação prevista para cada sorteio.

6.13. As **PROMOTORAS** poderão ajustar a forma operacional de apuração, comunicação e entrega dos prêmios, desde que preservados os direitos regularmente constituídos dos participantes, a quantidade total de prêmios, a transparência da campanha e a equivalência da premiação divulgada.

6.14. As informações relativas aos **sorteios, datas de apuração, números da sorte contemplados, resultados, potenciais contemplados, prêmios atribuídos, validação, prazos, locais de retirada** e orientações para fruição dos benefícios promocionais poderão ser divulgadas e atualizadas nos **CANAIS OFICIAIS DA NET.COM**, especialmente no site institucional <https://netcomfibra.com.br/> e na página oficial da campanha <https://netcomfibra.com.br/torcida-premiada/>. A divulgação observará os princípios da **TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE DO RESULTADO, RASTREABILIDADE DA CAMPANHA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO e PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, sendo vedada a exposição de dados excessivos, sensíveis ou desnecessários dos participantes, nos termos da **LGPD** e da legislação aplicável.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A campanha “**TORCIDA PREMIADA NET.COM**” contemplará o total de **30 (TRINTA) PARTICIPANTES**, identificados pelo respectivo **CPF**, observada a distribuição dos prêmios por data de sorteio, conforme o calendário oficial da campanha, os critérios de elegibilidade, a validação cadastral e financeira do contemplado e as demais regras previstas neste Regulamento. A premiação será composta por **prêmios físicos e benefícios promocionais vinculados aos serviços prestados pela NET.COM**, todos de caráter pessoal, gratuito, intransferível e sujeitos à disponibilidade, validação e condições específicas de entrega ou fruição estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

Categoria	Quantidade de contemplados	Prêmio	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Prêmio físico	05 CPFs	Camisa oficial da Seleção Brasileira, modelo torcedor, ou equivalente	R\$ 449,99	R\$ 2.249,95
Prêmio físico	04 CPFs	Smart TV 40”, modelo TCL QLED Smart TV 40S5K FHD Google TV ou equivalente	R\$ 1.394,07	R\$ 5.576,28
Benefício promocional	21 CPFs	Plano de internet de 600 megas grátis por 06 meses	R\$ 782,10	R\$ 16.424,10
Total estimado	30 CPFs	Premiação total da campanha		R\$ 24.250,33

7.2. DA CAMISA OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA. O prêmio consistente em camisa oficial da Seleção Brasileira corresponderá, preferencialmente, ao modelo torcedor divulgado nos materiais promocionais da campanha, ou a outro produto equivalente, de natureza e valor similar ou superior, em caso de indisponibilidade de estoque, alteração de modelo, numeração, cor, fornecedor ou descontinuidade do produto. A escolha de tamanho e modelo ficará condicionada à disponibilidade no momento da aquisição ou entrega, não sendo garantida numeração específica ao contemplado.

7.3. DA SMART TV 40”. O prêmio consistente em **Smart TV 40”** corresponderá, preferencialmente, ao modelo **TCL QLED Smart TV 40S5K FHD Google TV**, ou a equipamento equivalente, de natureza, funcionalidade e valor similar ou superior, caso o modelo indicado esteja indisponível, tenha sido descontinuado ou não possa ser adquirido pelas **PROMOTORAS** por razões comerciais, logísticas ou de força maior. O prêmio será entregue como bem físico, acompanhado dos acessórios originais disponibilizados pelo fabricante.

7.4. DO PLANO DE INTERNET DE 600 MEGAS GRÁTIS POR 06 MESES. O benefício promocional referente ao plano de internet de **600 megas** será concedido pelo período de **06 (seis) meses, considerando o valor mensal de R\$130,35 (cento e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, sem aplicação de descontos, benefícios de fidelidade, reduções comerciais, condições promocionais, combos ou vantagens vinculadas à contratação conjunta de serviços, totalizando **R\$782,10 (setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)** por contemplado. O referido plano será concedido exclusivamente como benefício promocional isolado, **não estando vinculado a combo, pacote adicional, serviço agregado, programa de fidelidade ou qualquer condição comercial que implique redução de valores ou concessão de benefícios acessórios.** O benefício será aplicado exclusivamente ao contrato vinculado ao **CPF** contemplado, desde que o **CLIENTE** permaneça ativo, adimplente e localizado em área tecnicamente viável para a prestação do serviço pela **NET.COM**.

7.5. Caso o contemplado possua plano inferior ao plano de **600 megas**, a **NET.COM** poderá promover, durante o período promocional, a concessão temporária do benefício, observada a viabilidade técnica, disponibilidade de rede, capacidade operacional e compatibilidade do endereço de instalação.

7.6. Caso o contemplado já possua plano de internet igual ou superior ao plano de **600 megas**, a **NET.COM** poderá conceder crédito promocional interno equivalente ao valor mensal de até **R\$130,35 (cento e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, pelo período de **06 (seis) meses**, limitado exclusivamente ao contrato de prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - **SCM** vinculado ao próprio contemplado.

O crédito promocional previsto nesta cláusula possui natureza exclusivamente interna, promocional e não financeira, destinando-se apenas ao abatimento das mensalidades vencidas do plano de internet **SCM** do contemplado, não podendo ser convertido em dinheiro, sacado, transferido, compensado financeiramente, utilizado para abatimento de débitos anteriores, multas, juros, taxas de instalação, equipamentos, Serviços de Valor Adicionado - **SVA**, aplicativos, streaming, telefonia, câmeras, mesh, serviços adicionais, produtos acessórios ou contrato de terceiros.

Caso o valor mensal do plano **SCM** contratado pelo contemplado seja inferior ao crédito promocional mensal de **R\$130,35 (cento e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, o abatimento ficará limitado ao valor efetivamente devido naquele mês pelo serviço **SCM**, não havendo acúmulo, restituição, crédito residual, compensação futura ou pagamento da diferença ao contemplado.

Caso o contemplado opte por plano **SCM** de valor superior ao crédito promocional mensal, eventual diferença de preço será de sua exclusiva responsabilidade, permanecendo o benefício limitado ao valor mensal máximo de **R\$130,35 (cento e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, pelo período de 06 (seis) meses, observadas as condições comerciais, técnicas e contratuais aplicáveis.

7.7. O benefício promocional de internet grátis incidirá exclusivamente sobre a **MENSALIDADE DO PLANO DE INTERNET DE 600 MEGAS**, pelo período de **6 (seis) meses**, não abrangendo taxas extraordinárias, débitos anteriores, multas contratuais, serviços avulsos, mudança de endereço, equipamentos adicionais, roteadores extras, serviços de terceiros, contratação de adicionais ou qualquer outro item não expressamente previsto neste Regulamento. A concessão do benefício não altera a **TITULARIDADE DO CONTRATO, o ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO, as CONDIÇÕES TÉCNICAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, os equipamentos já disponibilizados, os serviços adicionais contratados, as obrigações contratuais vigentes ou quaisquer demais

condições comerciais não expressamente alcançadas pela gratuidade promocional. Caso o **CLIENTE** contemplado possua serviços adicionais vinculados ao seu contrato, tais como **SVA – Serviços de Valor Agregado, ponto extra de Wi-Fi, rede mesh, IP fixo, pacotes de streaming, aplicativos, plataformas digitais ou serviços agregados, incluindo, mas não se limitando a Disney+, Globoplay, Amazon Prime Video ou outros serviços similares**, tais cobranças permanecerão devidas e continuarão sendo faturadas normalmente, não sendo alcançadas pela gratuidade promocional concedida pela **NET.COM**.

7.8. Os prêmios são **PESSOAIS, INDIVIDUAIS, INTRANSFERÍVEIS** e vinculados exclusivamente ao **CPF DO PARTICIPANTE CONTEMPLADO**, não podendo ser cedidos, vendidos, transferidos, negociados, trocados, revendidos ou utilizados por terceiros, salvo autorização expressa e formal da **NET.COM**, quando juridicamente cabível. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser convertidos, total ou parcialmente, em **dinheiro, PIX, crédito bancário, transferência financeira, vale-compra, abatimento de débitos anteriores, compensação de faturas vencidas, substituição por produto ou serviço de livre escolha do contemplado** ou qualquer outra vantagem diversa daquela expressamente prevista neste Regulamento.

7.9. As imagens, marcas, modelos, cores, tamanhos, versões, configurações, embalagens e demais características visuais dos prêmios eventualmente divulgadas nos materiais publicitários da campanha possuem caráter **MERAMENTE ILUSTRATIVO**, podendo ocorrer variações em relação ao produto efetivamente entregue, especialmente por motivo de disponibilidade de estoque, alteração de fornecedor, atualização de modelo, descontinuidade comercial ou ajuste logístico. Em qualquer hipótese, as **PROMOTORAS** assegurarão a preservação da **NATUREZA DO PRÊMIO**, bem como a entrega de produto ou benefício de **VALOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, sem que eventual variação visual, técnica ou comercial gere direito a indenização, compensação financeira, substituição por livre escolha do contemplado ou cancelamento da contemplação.

7.10. Em caso de indisponibilidade de estoque, descontinuidade de produto, alteração de fornecedor, impedimento logístico, caso fortuito, força maior ou qualquer circunstância alheia à vontade das **PROMOTORAS**, estas poderão substituir o prêmio por outro de natureza, qualidade e valor equivalente ou superior, sem que tal substituição gere direito a indenização, compensação financeira ou escolha alternativa pelo contemplado.

7.11. A responsabilidade das **PROMOTORAS** quanto aos prêmios físicos observará as regras previstas neste Regulamento, especialmente a cláusula específica sobre limitações de responsabilidade, sem prejuízo dos direitos assegurados ao consumidor pela legislação aplicável.

7.12. O recebimento de qualquer prêmio ficará condicionado à validação final do contemplado, incluindo a verificação de elegibilidade, titularidade do **CPF**, contrato ativo, adimplência, regularidade cadastral, inexistência de impedimento e assinatura dos documentos de recebimento exigidos pela **NET.COM**.

7.13. DA NÃO TRANSFERÊNCIA DO PRÊMIO OU CRÉDITO PROMOCIONAL EM CASO DE TROCA DE TITULARIDADE APÓS A CONTEMPLAÇÃO. Caso o **PARTICIPANTE** contemplado com o prêmio de **06 (seis) meses de internet grátis ou crédito promocional equivalente**, venha a solicitar, autorizar ou realizar a troca de titularidade do contrato durante o período de fruição do benefício, o prêmio permanecerá vinculado exclusivamente ao **CPF do PARTICIPANTE contemplado**, não podendo ser transferido, cedido, convertido, compensado ou aproveitado pelo novo titular da conta.

O benefício promocional concedido em razão da contemplação possui caráter pessoal, intransferível e vinculado ao **CPF** contemplado, sendo vedada sua utilização por terceiro, novo titular, familiar, sucessor contratual ou qualquer outra pessoa diversa do contemplado, ainda que permaneçam inalterados o endereço de instalação, o plano de internet, o equipamento, o código de cliente ou o contrato operacional.

Na hipótese de troca de titularidade antes do término dos **06 (seis) meses de gratuidade** ou do período de utilização do crédito promocional, a **NET.COM** poderá encerrar automaticamente a aplicação do benefício no contrato transferido, sem geração de saldo residual, indenização, restituição, pagamento em dinheiro, crédito futuro ou compensação financeira em favor do contemplado ou do novo titular.

O **PARTICIPANTE** contemplado declara ciência de que a manutenção do benefício promocional está condicionada à permanência do contrato em seu próprio **CPF** durante o período de fruição do prêmio, ressalvadas hipóteses excepcionais previamente avaliadas e formalmente autorizadas pela **NET.COM**, desde

que compatíveis com este Regulamento, com a legislação aplicável e com as condições da campanha autorizada.

8. DA COMUNICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Os contemplados serão comunicados pela **NET.COM** por meio dos dados constantes em seu cadastro, podendo ser utilizados telefone, WhatsApp, e-mail, SMS, aplicativo, área do **CLIENTE** ou outro canal oficial da empresa.

8.2. Os prêmios físicos deverão ser retirados presencialmente na loja ou unidade de atendimento da **NET.COM** localizada no município do ganhador ou, na ausência de unidade no município, na unidade mais próxima indicada pelas **PROMOTORAS**.

8.3. O contemplado terá o prazo de até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da **comunicação formal da contemplação**, para comparecer à unidade indicada pela **NET.COM**, apresentar documento oficial de identificação com foto, **CPF** e demais informações eventualmente necessárias à validação, bem como retirar o prêmio físico ou formalizar o recebimento do benefício promocional. O não comparecimento, a ausência de resposta, a recusa injustificada, a não apresentação da documentação exigida ou a impossibilidade de validação dentro do referido prazo poderá acarretar a perda do direito ao prêmio, observados os registros internos de tentativa de contato, comunicação e comprovação adotados pelas **PROMOTORAS**.

8.4. Para retirada do prêmio, o contemplado deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, **CPF** e assinar recibo de entrega, termo de quitação, termo de ciência ou documento equivalente.

8.5. Caso o contemplado não compareça para retirada do prêmio, não responda às comunicações oficiais, não apresente a documentação exigida ou não conclua a validação no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da comunicação formal da contemplação, as **PROMOTORAS** deverão registrar formalmente as tentativas de contato, preservar as evidências das comunicações realizadas e documentar a ausência de manifestação ou regularização pelo contemplado. Decorrido o referido prazo sem a adoção das providências necessárias pelo participante, poderá ser reconhecida a perda do direito ao prêmio, observada a legislação aplicável e os registros internos de controle, auditoria e rastreabilidade da campanha.

8.6. Decorrido o prazo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da comunicação formal da contemplação, sem reclamação válida, comparecimento, apresentação da documentação exigida ou regularização pelo contemplado, o direito ao prêmio poderá ser considerado **caduco**, observada a legislação aplicável, os registros internos de tentativa de contato, a rastreabilidade das comunicações realizadas e o procedimento legal cabível, inclusive quanto à **caducidade** e à **destinação do valor correspondente**, quando exigido pela legislação aplicável às promoções comerciais.

8.7. A **NET.COM** não será responsável por impossibilidade de contato, atraso ou não entrega decorrente de dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo participante.

8.8. O benefício promocional de internet grátis será concedido por meio de **lançamento interno** no contrato vinculado ao **CPF** do contemplado, com registro formal da data de **início e da data de término** do período de **gratuidade**, não dependendo de retirada física pelo participante.

Durante os 06 (seis) meses de fruição do benefício promocional, caso o **CLIENTE** contemplado possua contrato vigente com **prazo de fidelidade ou permanência ainda em curso**, ficará suspensa, exclusivamente pelo período correspondente à gratuidade promocional, a fluência da contagem do prazo remanescente de fidelização, sem caracterizar renovação automática, prorrogação indevida, nova contratação de fidelidade ou imposição de novo prazo de permanência.

Encerrado o período de gratuidade de 06 (seis) meses, a contagem do prazo remanescente de fidelidade será retomada automaticamente a partir do ponto em que se encontrava na data de início do benefício promocional, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente contratadas, inclusive plano, serviços adicionais, valores ordinários, regras de cobrança e eventual multa proporcional por rescisão antecipada, quando aplicável nos termos da regulamentação vigente.

O **CLIENTE**, ao aceitar e usufruir do prêmio, declara ciência e concordância de que, após o encerramento da gratuidade promocional, o contrato retornará automaticamente às condições comerciais ordinárias anteriormente vigentes, com retomada da cobrança mensal e continuidade das obrigações contratuais aplicáveis, salvo contratação posterior diversa formalizada entre as partes.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO, FRAUDES E PARTICIPAÇÕES IRREGULARES

9.1. Serão desclassificados, a qualquer tempo, os participantes que:

- I. não atenderem aos critérios de elegibilidade;
- II. estiverem inadimplentes na data de corte, validação ou apuração;
- III. possuírem contrato suspenso, cancelado, bloqueado, inativo, irregular ou fraudulento;
- IV. informarem dados falsos, incorretos, incompletos, divergentes ou de terceiros;
- V. utilizarem **CPF** de terceiro, contrato de terceiro, indicação simulada ou qualquer mecanismo de burla;
- VI. praticarem fraude, tentativa de fraude, manipulação, duplicidade artificial, contratação fictícia ou conduta incompatível com a boa-fé;
- VII. tentarem interferir na geração de números da sorte, na apuração ou em sistemas da **NET.COM**;
- VIII. forem pessoas impedidas de participar; ou
- IX. deixarem de apresentar documentos necessários à validação no prazo solicitado.

9.2. A **NET.COM** poderá realizar auditoria e cruzamento de dados para verificar regularidade das participações, incluindo **CPF**, contrato, endereço, telefone, e-mail, registros financeiros, data de pagamento, status contratual, instalação, indicação e histórico de atendimento.

9.3. A constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará desclassificação imediata, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O participante desclassificado perderá o direito ao prêmio, sem que isso gere indenização, compensação ou substituição.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

10.1. A **NET.COM** realizará o tratamento dos dados pessoais dos participantes em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, observando os princípios da **finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas**, exclusivamente para as finalidades legítimas relacionadas à execução, controle, auditoria, divulgação, validação e encerramento da campanha “**TORCIDA PREMIADA NET.COM**”.

10.2. Poderão ser tratados, para fins da campanha, os seguintes dados pessoais: nome completo, **CPF**, data de nascimento, telefone, e-mail, endereço, número de contrato, status contratual, situação de adimplência, ações elegíveis, números da sorte, histórico promocional, documentos de identificação, registros de atendimento e comprovantes de entrega.

10.3. O tratamento dos dados terá como finalidades:

- I. identificar participantes elegíveis;
- II. operacionalizar a campanha;
- III. gerar e controlar números da sorte;
- IV. auditar participações;
- V. apurar e validar contemplados;

- VI. comunicar resultados;
- VII. entregar prêmios;
- VIII. prevenir fraudes;
- IX. cumprir obrigações legais, regulatórias e contratuais; e
- X. exercer direitos em processos administrativos, judiciais ou arbitrais.

10.4. O tratamento dos dados pessoais dos participantes observará as bases legais previstas na **LGPD**, conforme a finalidade específica de cada operação, podendo fundamentar-se na **execução do Regulamento da campanha, na execução do contrato de prestação de serviços mantido com o CLIENTE, no legítimo interesse da NET.COM, no cumprimento de obrigação legal ou regulatória, na prevenção à fraude, no exercício regular de direitos e, quando necessário, no consentimento específico, livre, informado e destacado do titular.** Para fins de segurança jurídica, o uso de dados será limitado às atividades necessárias à identificação dos participantes elegíveis, geração e controle dos números da sorte, verificação de adimplência, apuração dos sorteios, validação dos contemplados, comunicação dos resultados, entrega ou fruição dos prêmios, prevenção de irregularidades, cumprimento de obrigações legais e defesa dos direitos da **NET.COM**, sendo exigido consentimento específico para uso ampliado de imagem, voz, nome completo, vídeo, som, depoimento ou gravação do contemplado com finalidade publicitária ou promocional.

10.5. O consentimento específico será exigido para finalidades não essenciais à execução da campanha, especialmente uso ampliado de imagem, voz, depoimento ou envio de comunicações publicitárias futuras.

10.6. O participante poderá exercer seus direitos de titular, incluindo confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade, informação sobre compartilhamento e revogação de consentimento, pelo canal **ti@netcom.psi.br**.

10.7. A solicitação de exclusão ou oposição ao tratamento de dados indispensáveis à execução da campanha poderá implicar a impossibilidade de participação ou validação do prêmio, sem prejuízo da conservação de dados necessários ao cumprimento de obrigações legais e ao exercício regular de direitos.

10.8. A **NET.COM** poderá compartilhar dados pessoais com empresas contratadas exclusivamente para execução da campanha, auditoria, tecnologia, comunicação, logística, entrega de prêmios, assessoria jurídica, contábil ou regulatória, sempre observadas a finalidade, necessidade e segurança da informação.

10.9. É vedada a comercialização, cessão indevida ou compartilhamento dos dados pessoais dos participantes para finalidade incompatível com a campanha.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E USO DE IMAGEM

11.1. Os resultados dos sorteios poderão ser divulgados nos **CANAIS OFICIAIS DA NET.COM**, especialmente no site institucional da empresa, disponível em <https://netcomfibra.com.br/>, e no portal oficial da campanha **“TORCIDA PREMIADA NET.COM”**, disponível em <https://netcomfibra.com.br/torcida-premiada/>, sem prejuízo de divulgação complementar em redes sociais, unidades de atendimento, materiais institucionais, canais digitais, WhatsApp oficial e demais meios de comunicação utilizados pela **NET.COM**.

11.2. A divulgação dos resultados poderá conter, de forma limitada e proporcional, nome abreviado do contemplado, cidade, número da sorte, prêmio recebido e demais informações estritamente necessárias à **TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE DO RESULTADO e RASTREABILIDADE DA CAMPANHA**, sempre observados os princípios da **FINALIDADE, NECESSIDADE, ADEQUAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO e PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, nos termos da **LGPD**. A **NET.COM** não divulgará **CPF** completo, endereço, telefone, e-mail, dados financeiros, dados contratuais ou quaisquer informações excessivas que possam expor indevidamente o participante, adotando medidas razoáveis de segurança para preservar a privacidade, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais dos contemplados.

11.3. A participação na campanha, desde que não haja solicitação formal de exclusão pelo participante, implica ciência e autorização para que a **NET.COM** realize a **DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO RESULTADO**, de forma limitada, proporcional e necessária à transparência da campanha, podendo divulgar nome abreviado,

cidade, número da sorte, prêmio recebido e registros básicos da contemplação, sempre em observância à **LGPD, à segurança da informação, à privacidade e à proteção dos dados pessoais do contemplado.**

11.4. O uso de **imagem, voz, nome completo, som, vídeo, depoimento**, fotografia, gravação audiovisual ou qualquer outro elemento identificável do contemplado para fins **publicitários, promocionais, comerciais** ou de divulgação ampliada da campanha dependerá de **autorização específica, expressa, livre, destacada e gratuita**, formalizada por meio físico, eletrônico ou termo próprio, nos termos da legislação aplicável, especialmente a **LGPD** e as normas de proteção aos direitos da personalidade.

11.5. A recusa do contemplado em autorizar o uso de sua imagem, voz, nome completo, som, vídeo ou depoimento para fins publicitários não impedirá o recebimento do prêmio, desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade, validação e retirada previstos neste Regulamento. A **NET.COM** poderá, contudo, realizar a divulgação mínima e necessária do resultado da campanha, nos limites previstos neste Regulamento, para fins de transparência, comprovação da apuração e segurança jurídica da promoção.

11.6. A eventual autorização concedida pelo contemplado deverá indicar, de forma clara, as finalidades de uso, os meios de divulgação, o prazo de utilização, os canais de veiculação e os limites da autorização, sendo vedado qualquer uso vexatório, discriminatório, ofensivo, descontextualizado ou incompatível com a finalidade originalmente informada ao contemplado.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. A marca **NET.COM**, o nome da campanha "**Torcida Premiada NET.COM**", os sinais distintivos, logotipos, slogans, peças publicitárias, artes, textos, imagens, vídeos, layouts, elementos gráficos, páginas eletrônicas, sistemas, bases de dados, materiais de divulgação, identidade visual e demais conteúdos utilizados na campanha constituem ativos de propriedade intelectual das **PROMOTORAS** ou de terceiros licenciantes, sendo protegidos pela legislação aplicável, especialmente pelas normas relativas a marcas, direitos autorais, concorrência leal, proteção de software, identidade empresarial e demais direitos de propriedade intelectual.

12.2. A participação na campanha não confere ao participante qualquer direito de uso sobre marcas, nomes empresariais, domínios, imagens, materiais publicitários, conteúdos, sistemas ou demais ativos de propriedade intelectual da **NET.COM**.

12.3. Eventuais marcas de fabricantes, fornecedores ou terceiros mencionadas na descrição dos prêmios pertencem aos seus respectivos titulares e são utilizadas apenas para identificação referencial dos produtos.

13. DAS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

13.1. A **NET.COM** não se responsabilizará por falhas, atrasos, interrupções, inconsistências ou impossibilidades de participação, comunicação, consulta, validação ou entrega de informações decorrentes de **CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR**, indisponibilidade de sistemas próprios ou de terceiros, falhas de conexão à internet, instabilidade em redes de telecomunicações, interrupções de energia elétrica, indisponibilidade de plataformas digitais, falhas em provedores de e-mail, bloqueios por filtros de spam, mensagens não recebidas, erro no preenchimento ou atualização cadastral pelo participante, dados incorretos, incompletos ou desatualizados, configurações de segurança em dispositivos do usuário ou qualquer outro evento alheio ao controle direto da **NET.COM**, desde que não haja comprovada conduta dolosa ou culposa atribuível às **PROMOTORAS**.

13.2. A responsabilidade das **PROMOTORAS** em relação aos **PRÊMIOS FÍSICOS** limita-se à aquisição, disponibilização e entrega regular ao contemplado validado, mediante recibo, termo de entrega ou comprovação equivalente, sem prejuízo dos direitos assegurados ao consumidor pela legislação aplicável e da responsabilidade legal eventualmente atribuível às **PROMOTORAS** quando comprovadamente decorrente de ato próprio, falha na entrega ou descumprimento deste Regulamento. Após a entrega regular, eventuais vícios, defeitos de fabricação, mau funcionamento, assistência técnica, garantia, troca, reparo ou substituição do produto observarão, conforme o caso, as regras aplicáveis ao fabricante, importador, fornecedor ou assistência técnica autorizada. A **NET.COM** não se responsabilizará por danos decorrentes de uso indevido, instalação

inadequada, conservação incorreta, manuseio impróprio, perda, extravio, furto, roubo ou fato posterior à entrega regular do prêmio, salvo se comprovada falha diretamente atribuível às **PROMOTORAS**.

13.3. No caso do benefício de internet grátis, a prestação observará as condições técnicas, comerciais e contratuais aplicáveis aos serviços de telecomunicações, inclusive disponibilidade de rede, viabilidade técnica, capacidade de atendimento e políticas de uso vigentes.

14. CLÁUSULA — DA SEED PÚBLICA E DO MÉTODO AUDITÁVEL DE SORTEIO

14.1. Os sorteios da campanha **TORCIDA PREMIADA** serão realizados por sistema eletrônico interno, mediante **critério técnico, randômico, auditável e reproduzível por meio de seed pública registrada**, com base nos número da sorte/números da sorte validamente gerados aos participantes elegíveis até a data e horário de corte de cada apuração.

14.2. Para cada sorteio será gerada automaticamente uma **SEED PÚBLICA OFICIAL**, não editável manualmente pelo operador, formada a partir do prefixo padrão **TORCIDA_PREMIADA_2026**, acrescido de elementos identificadores do sorteio, data e horário de geração e identificador alfanumérico sistêmico, compondo uma chave única vinculada ao respectivo sorteio.

14.3. A **SEED PÚBLICA OFICIAL** será registrada no sistema interno de auditoria e constará na ata ou relatório de apuração, servindo como parâmetro técnico para conferência, rastreabilidade e eventual reprodução do resultado.

14.4. A apuração será realizada mediante aplicação da função hash **SHA-256** sobre a combinação da **SEED PÚBLICA OFICIAL** com cada código de número da sorte elegível, conforme a fórmula:

SHA-256(SEED_PÚBLICA + “|” + CÓDIGO_DO_número da sorte)

14.5. Antes da apuração oficial, a base de números da sorte elegíveis será congelada em snapshot vinculado ao respectivo sorteio, contendo os códigos participantes, participantes vinculados, origem dos números da sorte e demais informações necessárias à auditoria.

14.6. Após a aplicação da fórmula técnica sobre todos os números da sorte elegíveis constantes no snapshot, os números da sorte serão ordenados de forma crescente pelo hash gerado, adotando-se como critério de desempate, se necessário, a ordenação crescente pelo próprio código do número da sorte. Serão considerados contemplados os primeiros colocados, conforme a quantidade de ganhadores prevista para cada sorteio.

14.7. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez por sorteio, ainda que possua mais de um número da sorte elegível. O número da sorte já contemplado não participará de sorteios futuros, podendo o mesmo participante ser contemplado novamente na campanha apenas se possuir outro número da sorte elegível e distinto.

14.8. A repetição do cálculo com a mesma **SEED PÚBLICA OFICIAL**, o mesmo snapshot, a mesma regra de ordenação e a mesma quantidade de ganhadores deverá reproduzir o mesmo resultado, garantindo a auditabilidade e a transparência do processo de sorteio.

14.9. A divulgação dos contemplados observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, sendo os dados pessoais apresentados de forma limitada e mascarada, especialmente quanto ao CPF, vedada a exposição de informações pessoais desnecessárias à finalidade da campanha.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação na campanha “**TORCIDA PREMIADA NET.COM**” implica, para todos os fins, a **CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA e ACEITAÇÃO INTEGRAL** das condições previstas neste Regulamento, especialmente quanto aos critérios de elegibilidade, geração de números da sorte, apuração, validação dos contemplados, entrega dos prêmios, tratamento de dados pessoais, hipóteses de desclassificação e demais regras operacionais da campanha, não podendo o participante alegar desconhecimento de suas disposições após a regular divulgação nos canais oficiais da **NET.COM**.

15.2. Este regulamento deverá permanecer disponível ao público durante todo o período da campanha, em meio físico ou digital, com linguagem clara, acessível e adequada à compreensão do consumidor.

15.3. A **NET.COM** poderá alterar, suspender ou cancelar a campanha em caso de determinação legal ou regulatória, caso fortuito, força maior, falha operacional relevante, fraude sistêmica, indisponibilidade técnica ou necessidade de adequação jurídica, desde que tal medida não prejudique direitos já regularmente adquiridos pelos participantes e seja comunicada previamente nos canais oficiais da campanha, sempre que possível, observados os princípios da **BOA-FÉ, TRANSPARÊNCIA, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE e PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR**.

15.4. Os casos omissos, situações não previstas, dúvidas interpretativas ou eventuais inconsistências operacionais relacionadas à campanha serão analisados e resolvidos pelas **PROMOTORAS**, com base nos princípios da **BOA-FÉ OBJETIVA, TRANSPARÊNCIA, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, SEGURANÇA JURÍDICA e EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES DE CONSUMO**, observando-se a legislação aplicável, as normas de defesa do consumidor, a **LGPD**, as regras deste Regulamento e as evidências documentais disponíveis nos registros internos da campanha.

15.5. As dúvidas, solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados à campanha deverão ser encaminhados, inicialmente, aos **CANAIS OFICIAIS DA NET.COM**, especialmente pela Central de Atendimento, telefone **0800 940 0198**, WhatsApp oficial da empresa, em horário comercial, ou pelo e-mail **atendimento@netcom.psi.br**, permitindo às **PROMOTORAS** a análise, registro, tratamento e resposta adequada à demanda do participante. Persistindo a controvérsia, o participante poderá recorrer aos órgãos integrantes do **Sistema Nacional de Defesa do Consumidor**, sem prejuízo de outros meios administrativos ou judiciais legalmente cabíveis.

15.6. Fica eleito o foro do domicílio do consumidor participante para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Regulamento, sem prejuízo da competência dos órgãos administrativos de defesa do consumidor.

15.7. Este Regulamento entra em vigor na data de início da campanha “**TORCIDA PREMIADA NET.COM**” e permanecerá válido e eficaz durante todo o período promocional, estendendo seus efeitos até a conclusão da apuração dos sorteios, validação dos contemplados, entrega ou disponibilização dos prêmios, encerramento dos benefícios promocionais concedidos e cumprimento de todas as obrigações operacionais, documentais, consumeristas, contratuais e de proteção de dados dele decorrentes.

Gravatá/PE, 01 de junho de 2026.

NET.COM

Promotoras da Campanha “**Torcida Premiada NET.COM**”